



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR CHIQUINHO DOS CARNEIROS

INDICAÇÃO Nº 0673 / 2025

Dispõe a criação do FortalBank, banco digital municipal voltado ao apoio financeiro de autônomos, micro e médios empresários, com o objetivo de fomentar o empreendedorismo, incentivar a formalização de negócios e fortalecer a economia local.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 138 do Regimento Interno, vem à presença de Vossa Excelência submeter à apreciação desta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe, a qual, após aprovada, será enviada ao Exmo. Sr. Prefeito de Fortaleza, a fim de que a mesma retorne a esta Casa sob a forma de mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em _____ de FEVEREIRO de 2025.


Vereador Chiquinho dos Carneiros
Partido Renovação Democrática - PRD

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO

18 FEV 2025

h Nº de Fls _____

Servidor

GABINETE DO VEREADOR CHIQUINHO DOS CARNEIROS

INDICAÇÃO Nº _____/2025

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

Dispõe a criação do FortalBank, banco digital municipal voltado ao apoio financeiro de autônomos, micro e médios empresários, com o objetivo de fomentar o empreendedorismo, incentivar a formalização de negócios e fortalecer a economia local.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, por seus representantes legais, decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o FortalBank, um banco digital municipal voltado ao apoio financeiro de autônomos, micro e médios empresários, com o objetivo de fomentar o empreendedorismo, incentivar a formalização de negócios e fortalecer a economia local.

Art. 2º O FortalBank funcionará como uma instituição financeira digital, operada sob gestão da Prefeitura de Fortaleza, podendo firmar parcerias com bancos públicos e privados para garantir sua viabilidade.

Art. 3º O banco oferecerá contas jurídicas gratuitas para microempreendedores individuais (MEIs), autônomos e pequenas empresas, facilitando transações financeiras e pagamentos.

Parágrafo único. A plataforma será acessível por meio de aplicativo e site, permitindo operações como pagamentos, transferências, emissão de boletos e solicitação de crédito.

Art. 4º O FortalBank disponibilizará linhas de crédito especiais para:

- a) Microempreendedores Individuais (MEIs);
- b) Pequenos e médios empresários;
- c) Profissionais autônomos registrados.



GABINETE DO VEREADOR CHIQUINHO DOS CARNEIROS

Art. 5º Para fins de concessão de linhas de créditos, serão observados os seguintes preceitos:

I – O crédito será concedido com taxas reduzidas e prazos facilitados, visando o crescimento dos negócios locais.

II – O banco poderá oferecer carência de até 6 meses para o início do pagamento dos financiamentos, conforme análise de viabilidade.

III – O crédito será concedido mediante análise de viabilidade do negócio, histórico financeiro e critérios estabelecidos pelo banco.

Art. 6º O banco poderá oferecer programas de capacitação financeira e gestão de negócios, em parceria com o SEBRAE e outras entidades.

§ 1º - Empreendedores que aderirem ao banco e mantiverem sua conta ativa poderão ter acesso a condições especiais em tributos municipais, como parcelamento facilitado do ISS e IPTU empresarial.

§ 2º - Será incentivada a formalização de autônomos, promovendo a abertura de MEIs por meio da plataforma do banco.

Art. 7º A administração do FortalBank ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico - SDE, podendo contar com a participação de instituições financeiras parceiras.

Parágrafo único. O banco deverá ser regulamentado e operar em conformidade com as normas do Banco Central do Brasil.

Art. 8º O Executivo Municipal regulamentará esta lei no prazo de até 120 dias após sua publicação.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do município, podendo ser complementadas por parcerias com instituições financeiras.

Art. 10 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em ____ de _____ de 2025.


Vereador Chiquinho dos Carneiros
Partido Renovação Democrática – PRD

GABINETE DO VEREADOR CHIQUINHO DOS CARNEIROS

JUSTIFICATIVA

A criação do *FortalBank*, banco digital municipal voltado ao apoio financeiro de autônomos, microempreendedores individuais (MEIs) e pequenos e médios empresários de Fortaleza, é uma proposta que visa fortalecer a economia local e fomentar o empreendedorismo, além de incentivar a formalização de negócios e promover a inclusão financeira.

Este projeto surge com o objetivo de enfrentar os desafios econômicos da cidade, proporcionando aos empreendedores locais o acesso a serviços bancários e financeiros que são essenciais para o crescimento e o sucesso de seus negócios.

A importância de um banco digital municipal como o *FortalBank* se dá pela necessidade de se criar uma plataforma acessível, prática e com custos reduzidos para os pequenos negócios, que muitas vezes enfrentam dificuldades no acesso a crédito e a serviços financeiros devido à burocracia e aos altos custos das instituições bancárias tradicionais.


Ao oferecer contas jurídicas gratuitas, a plataforma garantirá uma gestão financeira mais eficiente para os empreendedores, além de facilitar transações financeiras e o pagamento de tributos de maneira simplificada.

O *FortalBank* se propõe a oferecer linhas de crédito com condições mais favoráveis, como taxas reduzidas, prazos facilitados e carência no pagamento, contribuindo diretamente para o desenvolvimento e a sustentabilidade dos pequenos negócios, que são, em sua maioria, o motor da economia local.

Além disso, o *FortalBank* será uma ferramenta de capacitação contínua para os empreendedores locais, ao oferecer programas de capacitação financeira e gestão de negócios em parceria com entidades como o SEBRAE. Esse apoio será crucial para que os empreendedores possam melhorar a gestão de seus negócios, ampliando suas oportunidades de sucesso e sua competitividade no mercado.

A implementação do projeto está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico (SDE), que contará com a participação de instituições financeiras parceiras, podendo, ainda, buscar recursos e parcerias que garantam a sustentabilidade do banco digital.

Por todo o exposto, solicitamos a aprovação deste projeto de lei, que certamente trará benefícios para a cidade e para os cidadãos fortalezenses.


Vereador Chiquinho dos Carneiros
Partido Renovação Democrática - PRD